

Contrato de Gestão 163/2017 - SMS que firmam entre si o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL – IGS, Organização Social qualificada no âmbito do programa Municipal de Publicização.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede a Rua Viriato de Medeiros, 1205 – Centro, Sobral – CE, neste ato representado por seu **SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade de nº 996368 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF sob o nº 164.166.783-49, e do outro lado, **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL – IGS**, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, QUALIFICADO como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 435, de 20 de fevereiro de 2002, com inscrição no CNPJ da matriz sob o nº 04.776.677/0001-77, com sede na Rua Conselheiro José Julio, 386 – Centro, Sobral – CE e no CNPJ da filial sob o nº 04.776.677/0002-58, com sede na Av. Dom Jose Tupinamba da Frota, 2008, sala 01 – Centro, Sobral - CE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade de nº 420.540-82-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 310.444.763-20, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE GESTÃO, FUNDAMENTADO NO TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017**, Processo Administrativo nº P013784/2017 e que reger-se-á pelo disposto nas Leis 8.666/93, Lei 9.637/98, Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000, que criou o Programa Municipal de Publicização, e pelo Decreto Municipal nº 435 de 20 de fevereiro de 2002, que qualificou o INSTITUTO, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem como finalidade o apoio em gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almojarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, nos termos do Plano de Trabalho em anexo, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021.

Subcláusula primeira – A atuação do INSTITUTO obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da política de Desenvolvimento do MUNICÍPIO e será efetuada em articulação com a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, órgãos e

(m)

⊕

⊙



entidades públicas dos Governos federal, estadual e municipal que atuam na região e a sociedade civil organizada, sendo que os produtos a serem desenvolvidos mediante esse contrato serão definidos mediante anexo, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Será definido nesse anexo, o programa de trabalho a ser desenvolvido e as metas a serem alcançadas, definindo as condições para sua execução e os critérios para a fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho do INSTITUTO, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

Subcláusula segunda – O CONTRATO DE GESTÃO servirá como instrumento de avaliação do desempenho da atuação administrativa do Município e de apoio às ações de saúde pública, tendo os seguintes objetivos:

I – Atividade de apoio à gestão do sistema de gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada das unidades de atenção a saúde estabelecidos;

II – Fortalecer a Política de Promoção a Saúde no Município;

III – Apoiar os Centros de Saúde da Família e demais serviços que compõem a rede de atenção da Saúde, relacionados ao gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada;

IV – Apoio na gestão dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada para unidades da saúde;

V – Apoiar o desenvolvimento de terapias complementares na atenção à saúde do Sistema de Saúde de Sobral;

VI – Elaborar e executar projetos para atividades de promoção da saúde do Sistema de Saúde de Sobral;

VII - Gerenciar as atividades de saúde constantes no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA – PROGRAMA DE TRABALHO

O programa de trabalho compreende ação global de modelagem estratégica e operacional do INSTITUTO e um plano anual de ações.

Um!

⊕

⊙



Subcláusula primeira – A modelagem estratégica e operacional do INSTITUTO deverá contemplar as seguintes ações:

- I – construção dos objetivos estratégicos e formulação dos indicadores estratégicos;
- II – construção dos macroprocessos e formulação de seus indicadores;
- III – construção de plano de ação contemplando resultado de curto, médio e longo prazo.

Subcláusula segunda – As ações e metas previstas para a vigência deste CONTRATO DE GESTÃO constam no Plano de Trabalho/Plano estratégico anexo a este instrumento, parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

Subcláusula terceira – O Plano de Trabalho/Plano estratégico, quando necessário complemento de ordem técnica e financeira na consecução de etapas e fases de execução, indicadores, estratégias, atividades, cronograma e orçamento por atividade será objeto de aditivos particularizados a este CONTRATO.

Subcláusula quarta – Os termos de aditivos previstos na subcláusula anterior poderão ser firmados da parte do Município, unicamente pelo representante da SECRETARIA, na forma do art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

Constituem-se obrigações do INSTITUTO, por força deste CONTRATO DE GESTÃO, além dos demais compromissos assumidos:

- I – proceder à implementação e execução do disposto no plano de trabalho/Plano estratégico;
- II – cumprir o programa de trabalho descrito na Cláusula Segunda;
- III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes do Plano Plurianual do município, bem como da legislação orçamentária;
- IV – implantar e manter atualizado um sistema de informações gerenciais que possa servir de base eficaz para avaliação de resultados e do desempenho do programa de trabalho;
- V – elaborar e encaminhar a Secretária Municipal da Saúde os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazos por este estabelecidos;

Um

A

0



VI – elaborar e submeter à SECRETARIA, a outros órgãos competentes e ao Conselho de Administração do INSTITUTO o relatório anual da execução deste CONTRATO DE GESTÃO e a prestação anual de contas do INSTITUTO;

VII – elaborar o plano anual de metas observando o disposto na subcláusula segunda da Cláusula Segunda;

VIII – obedecer à legislação pátria em vigor no tocante a aplicação de recursos públicos, bem como os princípios da Administração Pública;

IX – observar na condução dos seus trabalhos, as diretrizes da SECRETARIA, assim expressa:

a) A Estratégia Saúde da Família tem como principal objetivo a construção de um novo modelo de atenção à saúde;

b) Para esse processo é importante que se estabeleça uma relação educativa entre os diversos profissionais que atuam nas equipes, entre estes e o conjunto de práticas adotadas por cada uma das categorias e principalmente entre estes e a comunidade;

c) Para essa relação educativa estabelece-se como importante a adoção da proposta de educação permanente;

d) Busca-se a construção de um novo processo de trabalho, que incorpore o trabalho em equipe como indispensável para a construção do novo modelo;

e) Busca-se atuar no desenvolvimento de programas que possam fortalecer o papel Macrorregional do Sistema de Saúde de Sobral.

X – apresentar, quando requerido pelo Poder Público, relatório pertinente à execução do CONTRATO, acompanhado da respectiva prestação de contas ao término de cada exercício, ou a qualquer tempo que entender necessário ao interesse público;

XI – bem administrar os bens móveis e imóveis a ele concedidos assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pela SECRETARIA exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos no presente termo;

XII – em todas as peças publicitárias que envolvam a execução do presente contrato devem constar além da logomarca do INSTITUTO, a da SECRETARIA e a do MUNICÍPIO DE SOBRAL.

XIII – tornar público os relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

XIV – Realizar projetos, programas, consultorias, acessórios e processos seletivos que sejam necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho/Plano estratégico.

Um

A

ⓐ

 **PREFEITURA DE**
SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA JURÍDICA

XV – Deve a OS manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial, quais sejam:

1. Banco: Caixa Econômica Federal – Agência nº 0554 – Conta Corrente nº 2123-4;
2. Banco: Caixa Econômica Federal – Agência nº 0554 – Conta Corrente nº 4920-1.

XVI – Garantir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto;

XVII - obrigatoriedade de restituição de recursos no caso de não utilização total do mesmo.

XVIII - responsabilidade exclusiva da OS pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Contrato de Gestão;

XIX - Contratar e disponibilizar recursos humanos, para condução das atividades em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Plano de Trabalho;

XX - Contratar e remunerar os profissionais selecionados, responsabilizando-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à consecução do objeto do convênio firmado;

XXI - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;

XXII - Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica. Não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento;

Lml
⊕
⊙


XXIII - Informar eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua Diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

CLÁUSULA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem-se obrigações do MUNICÍPIO, por força deste CONTRATO DE GESTÃO:

- I – proceder ao acompanhamento e à avaliação da execução deste CONTRATO;
- II – repassar os recursos orçamentários ao INSTITUTO, conforme cronograma de desembolso constante no anexo a este CONTRATO DE GESTÃO;
- III – empenhar-se para a aprovação de recursos no Orçamento destinados a implantação das políticas de saúde que são objeto deste contrato de gestão.
- IV - Exercer a coordenação geral, supervisão e acompanhamento das ações executadas pela O.S;
- V - Colaborar com a O.S vencedora na capacitação dos profissionais que irão trabalhar nas ações pactuadas;
- VI - Garantir serviços necessários ao funcionamento das ações previstas no Contrato de Gestão;
- VII - Fornecer material permanente e/ou de consumo para execução das atividades e serviços ou prever e disponibilizar recursos financeiros que garantam a ideal execução dos serviços;
- VIII - Analisar a prestação de contas apresentada pela Organização Social.
- VIX - Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela reposição, dos equipamentos permanentes cedidos pelo Município.

Subcláusula primeira – no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, a prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto;

Subcláusula segunda - na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

Subcláusula terceira – no caso de não renovação ao final do contrato ou rescisão contratual antecipada, o município deverá repassar para a instituição contratada os

lml

⊕

○

valores referentes a rescisões de todos os funcionários vinculados as atividades do Contrato de Gestão;

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor deste CONTRATO DE GESTÃO é o estabelecimento na Lei Orçamentária Anual.

Subcláusula primeira – Para o exercício de 2018, o montante de recursos para execução do presente CONTRATO DE GESTÃO é da ordem de R\$ 40.931.092,80 (quarenta milhões, novecentos e trinta e um mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.410.924,40 (três milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), podendo haver alterações em razão dos custos variáveis, não ultrapassando o valor global do contrato, provenientes do Orçamento do Município, alocados pela SECRETARIA nas seguintes rubricas:

070110301073228433903900/ 070110302072231133903900
070110303073128933903900/ 070110303073229033903900
070110304074230333903900/ 070110304074230433903900
070110305074231033903900/ 070110306074231733903900

Subcláusula segunda – Para o exercício de 2018, o repasse de recursos do Contrato de Gestão observará o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano estratégico anexo a este contrato.

Subcláusula terceira – A aprovação de créditos adicionais, para o exercício de 2018, implicará na revisão do cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta – Os recursos alocados para a execução orçamentária do CONTRATO DE GESTÃO, no exercício de 2018, serão fixados nas leis orçamentárias e seus créditos, observados os limites posteriores de programação, definidos no anexo.

Subcláusula quinta – Os recursos repassados para o INSTITUTO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

Subcláusula sexta – Os recursos provenientes do presente instrumento serão geridos pelo INSTITUTO, observados os seguintes princípios e critérios:

I – legalidade, celeridade, finalidade, razoabilidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade, moralidade e economicidade;

II – diretrizes estratégicas estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Município, constantes na política de Desenvolvimento da Saúde Pública.

Uml

⊕

⊙



Subcláusula sétima – Os recursos serão transferidos mensalmente para a OS em conformidade com os valores estabelecidos, vigentes no mês, mediante emissão e conferência do recibo de pagamento.

Subcláusula oitava – Juntamente com a apresentação do recibo, o prestador deverá enviar, também, Relatório de Execução das Atividades, o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 – art. 27-a), a Certidão Negativa de Débitos (CND) Federais, bem como a certidão negativa de débito com a municipalidade, Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de débitos estaduais, com validade na data de suas apresentações, condição indispensável para liberação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do INSTITUTO será avaliado pela SECRETARIA, com base na execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a partir da sistemática de acompanhamento e avaliação própria.

Subcláusula Primeira – Para efeito de avaliação deste CONTRATO DE GESTÃO, o INSTITUTO elaborará e apresentará à Comissão de Acompanhamento, relatório circunstanciado de prestação de contas e relatório circunstanciado - **MENSAL** – da execução deste instrumento, comparando os resultados e as metas alcançadas em consonância com o programa de trabalho.

Subcláusula Segunda – Será apresentado ao Conselho Municipal de Saúde relatório circunstanciado de prestação de contas e relatório circunstanciado - **QUADRIMESTRAL** – da execução deste instrumento, comparando os resultados e as metas alcançadas em consonância com o programa de trabalho.

Subcláusula Terceira – Qualquer comunicação entre Administração Pública e OS será feita sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum feito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O INSTITUTO encaminhará à SECRETARIA, ao Conselho Administrativo e aos órgãos competentes, na forma da lei e deste instrumento, a sua prestação de contas contendo as respectivas demonstrações contábeis.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo iniciado no dia 02 de janeiro de 2018 e findando no dia 31 de dezembro de 2018.

lml ⊙ ⊙ [assinatura]

Subcláusula primeira – A repactuação, parcial ou total deste CONTRATO DE GESTÃO, formalizada mediante assinatura de termo aditivo específico e necessariamente precedida de justificativa do INSTITUTO e da SECRETARIA, poderá vir a ocorrer nas seguintes hipóteses:

I – para adequação a novas políticas governamentais que inviabilizem a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, nas condições pactuadas;

II – para adequar o Programa de Trabalho à Lei Orçamentária Anual;

III – para ajustes do programa de trabalho resultantes da avaliação do INSTITUTO ou por proposição da SECRETARIA, desde que haja a concordância do MUNICÍPIO.

Subcláusula segunda – os partícipes podem rescindir o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

O descumprimento do CONTRATO DE GESTÃO, por uma das partes, poderá resultar na desoneração das obrigações contratuais pela contra-parte, independente das medidas legais cabíveis, podendo ocorrer nas seguintes situações:

I – não observância, ainda que parcial, das cláusulas e do Programa de Trabalho, decorrente de má-gestão, culpa, dolo ou violação da legislação por parte da diretoria do INSTITUTO.

II – na hipótese de não atendimento às recompensas da SECRETARIA, por determinação expressa do Titular do INSTITUTO.

Subcláusula primeira – O descumprimento contratual de que se trata o **caput** será reportado pelo Secretário, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação.

Subcláusula segunda – Atestado o descumprimento do CONTRATO DE GESTÃO, o Secretário, encaminhará pedido de justificativa ao INSTITUTO, a qual ficará obrigada a responder de forma fundamentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Subcláusula terceira – Em caso de não aceitação da justificativa pela SECRETARIA, o Sr. Secretário submeterá ao Excelentíssimo Sr. Prefeito proposta de adoção de medidas legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a circled 'A', a circled '0', and a signature.

O presente CONTRATO DE GESTÃO e seus Termos Aditivos serão publicados através de extratos na Imprensa Oficial do Município, ficando a cargo da Secretaria as providências e o ônus de sua publicação.

Subcláusula única – O INSTITUTO providenciará a divulgação, por meios físicos e eletrônicos, do seu relatório anual de execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O descumprimento pelas partes dos compromissos assumidos neste termo ensejará a rescisão do presente instrumento e a aplicação das penalidades previstas no Art. 78 incisos I a XII e XVII, c/c o Art. 77 da Lei 8.666/93, uma vez que as partes são concordes de que as mesmas devam ser aplicadas a este termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para dirimir questões oriundas da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica eleito o foro de Sobral e as demais situações que acompanham o disposto na Constituição Federal.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente CONTRATO DE GESTÃO, em 03 (três) vias de igual teor, conteúdo e forma, para os devidos fins de direito com as das testemunhas abaixo qualificadas.

Sobral-CE, 02 de Janeiro de 2018.


GERARDO CRISTINO FILHO
Secretário Municipal da Saúde de Sobral


JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do Instituto para Gestão em Saúde de Sobral - IGS

Testemunhas:

1. Bartolomeu Ferreira Marques Santos
CPF: 236.200.993-91
 2. Maria Juliana C. Parente
CPF: 071503843-04
- A
O

RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO N° 002/2017 - A COMISSÃO: Vicente de Paulo Batista de Sousa – Presidente - Edilberto Florencio dos Santos – Membro - Martonio Gomes Holanda – Membro.

	Nome do Proponente	I- Portfólio do Grupo	II – Currículo do Proponente	III- Anexos Comprobatórios	Pontuação Final	Situação
01	João Batista Mendes de Sousa	08	09	09	26	Classificado
02	Antonio Pedro do Nascimento	08	09	08	25	Classificado
03	Associação Cultural e Social Recreativo Estação Primeira do Sinhá Sabóia	09	07	08	24	Classificado
04	Francisco Robson Aires Archanjo	07	08	07	22	Classificado
05	José Ferrera Victor	08	07	07	22	Classificado
06	Associação Cultural e Social Sobral Junino	08	07	05	20	Classificado
07	Francisco Paulo Cardoso da Silva	08	07	05	20	Classificado
08	Carlos Alberto Sales Cardoso	05	05	05	15	Classificado
09	Antonio Tiago da Silva Gomes	05	05	05	15	Classificado
10	Adriana Carneiro	05	05	05	15	Classificado
11	Erlene Teotonio de Sousa	05	04	04	13	Desclassificado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2017 - SMS – PROCESSO: N°013784/2017 - OBJETO: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, nos termos do plano de trabalho, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021. VALOR GLOBAL: R\$ 40.931.092,80 (quarenta milhões, novecentos e trinta e um mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo repassados em 12 (doze) parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.073.2.284.33903900; 0701.10.302.072.2.311.33903900; 0701.10.303.073.1.289.33903900; 0701.10.303.073.2.290.33903900; 0701.10.304.074.2.303.33903900; 0701.10.304.074.2.304.33903900; 0701.10.305.074.2.310.33903900. 0701.10.306.074.2.317.33903900 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXIV e Art.26, parágrafo único, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 04.776.677/0001-77. RATIFICAÇÃO: GERARDO CRISTINO FILHO, Secretário Municipal da Saúde. Sobral/Ce, 02 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2017-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 04.776.677/0001-77. OBJETO: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, nos termos do plano de trabalho, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas

estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021. VALOR GLOBAL: R\$ 40.931.092,80 (quarenta milhões, novecentos e trinta e um mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo repassados em 12 (doze) parcelas mensais. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS: O Acompanhamento e Avaliação do Instituto será avaliado pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão. FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público n° 002/2017 e a Dispensa N° 026/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 12 (doze), tendo iniciado no dia 02 de janeiro de 2018 e findando no dia 31 de dezembro de 2018, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: Sr. João Batista da Silva Rodrigues - INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS. DATA: 02 de janeiro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2017 - SMS – Processo N°P013274/2017 - OBJETO: Serviços de Ambulatório, Pronto Atendimento, Internações em Clínica Médica, Cirurgia, Obstetrícia e Psiquiatria, com preços estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 6.968.858,62 (seis milhões novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.072.2.311.33903900. FONTE DE RECURSO: 010109(SUS) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput. Art. 25 e Art. 26 Inciso II, da Lei 8.666/1993, e suas alterações e o edital de Credenciamento N° 006/2017. CONTRATADA: INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 05.481.950/0004-41. RATIFICAÇÃO: GERARDO CRISTINO FILHO, Secretário Municipal da Saúde. Sobral/ce, 02 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2017 – SMS - PROCESSO: P013274/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 05.481.950/0004-41, representada pelo Sr. Luiz Fernando Porto Mota. OBJETO: Serviços de Ambulatório, Pronto Atendimento, Internações em Clínica Médica, Cirurgia, Obstetrícia e Psiquiatria, com preços estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do

RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - A COMISSÃO: Vicente de Paulo Batista de Sousa – Presidente - Edilberto Florencio dos Santos – Membro - Martonio Gomes Holanda – Membro.

	Nome do Proponente	I- Portfólio do Grupo	II – Currículo do Proponente	III- Anexos Comprobatórios	Pontuação Final	Situação
01	João Batista Mendes de Sousa	08	09	09	26	Classificado
02	Antonio Pedro do Nascimento	08	09	08	25	Classificado
03	Associação Cultural e Social Recreativo Estação Primeira do Sinhá Sabóia	09	07	08	24	Classificado
04	Francisco Robson Aires Archanjo	07	08	07	22	Classificado
05	José Ferrera Victor	08	07	07	22	Classificado
06	Associação Cultural e Social Sobral Junino	08	07	05	20	Classificado
07	Francisco Paulo Cardoso da Silva	08	07	05	20	Classificado
08	Carlos Alberto Sales Cardoso	05	05	05	15	Classificado
09	Antonio Tiago da Silva Gomes	05	05	05	15	Classificado
10	Adriana Carneiro	05	05	05	15	Classificado
11	Erlene Teotonio de Sousa	05	04	04	13	Desclassificado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017 - SMS – PROCESSO: Nº013784/2017 - OBJETO: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, nos termos do plano de trabalho, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021. VALOR GLOBAL: R\$ 40.931.092,80 (quarenta milhões, novecentos e trinta e um mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo repassados em 12 (doze) parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.073.2.284.33903900; 0701.10.302.072.2.311.33903900; 0701.10.303.073.1.289.33903900; 0701.10.303.073.2.290.33903900; 0701.10.304.074.2.303.33903900; 0701.10.304.074.2.304.33903900; 0701.10.305.074.2.310.33903900. 0701.10.306.074.2.317.33903900 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXIV e Art.26, parágrafo único, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.776.677/0001-77. RATIFICAÇÃO: GERARDO CRISTINO FILHO, Secretário Municipal da Saúde. Sobral/Ce, 02 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, nos termos do plano de trabalho, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas

estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021. VALOR GLOBAL: R\$ 40.931.092,80 (quarenta milhões, novecentos e trinta e um mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo repassados em 12 (doze) parcelas mensais. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS: O Acompanhamento e Avaliação do Instituto será avaliado pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão. FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2017 e a Dispensa Nº 026/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 12 (doze), tendo iniciado no dia 02 de janeiro de 2018 e findando no dia 31 de dezembro de 2018, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: Sr. João Batista da Silva Rodrigues - INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS. DATA: 02 de janeiro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 - SMS – Processo NºP013274/2017 - OBJETO: Serviços de Ambulatório, Pronto Atendimento, Internações em Clínica Médica, Cirurgia, Obstetrícia e Psiquiatria, com preços estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 6.968.858,62 (seis milhões novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.072.2.311.33903900. FONTE DE RECURSO: 010109 (SUS) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput. Art. 25 e Art. 26 Inciso II, da Lei 8.666/1993, e suas alterações e o edital de Credenciamento Nº 006/2017. CONTRATADA: INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.481.950/0004-41. RATIFICAÇÃO: GERARDO CRISTINO FILHO, Secretário Municipal da Saúde. Sobra/ce, 02 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017 – SMS - PROCESSO: P013274/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADO: INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.481.950/0004-41, representada pelo Sr. Luiz Fernando Porto Mota. OBJETO: Serviços de Ambulatório, Pronto Atendimento, Internações em Clínica Médica, Cirurgia, Obstetrícia e Psiquiatria, com preços estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do



8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone: 88 - 3568.4534, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30h às 13:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018010302-SRP

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018010302-SRP, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual aquisição de exigente medicinal para suprir as necessidades do Hospital Santa Rosa de Lima do Município de Jaguaribara - CE, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone: 88 - 3568.4534, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30h às 13:30h.

Jaguaribara - CE, 8 de janeiro de 2018
NILCIBERQUE SALDANHA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06.09.02/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES NO BAIRRO MADRE PAULINA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.15.451.0025.1.016. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. CONTRATADA: NT MINERAÇÃO EIRELI - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 982.042,54 (novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: A DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2018. ASSINA PELO CONTRATADO: Tálvanes Jucá Arruda. ASSINA PELA CONTRATANTE: Geraldo Targino da Silva.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6.09.02/2017
O Secretário da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, o Sr. Geraldo Targino da Silva, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES NO BAIRRO MADRE PAULINA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 06.09.02/2017, para que produza os devidos e feitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa NT MINERAÇÃO EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 982.042,54 (novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro reais).

Jaguaribe-CE, 8 de janeiro de 2018
GERALDO TARGINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.04.001**

A Prefeitura Municipal de Massapé, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro - Massapé/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2018.01.04.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de realização, produção e organização de diversos eventos festivos para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Município de Massapé/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2018 (19/01/2018), às 13:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Massapé-CE, 8 de janeiro de 2018
FRANCISCO PAULO RAVY LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2017.12.20.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº. 2017.12.20.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - João de Sousa Leite Filho - EPP, vencedora junto ao lote 1, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A

empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Mauriti-CE, 8 de janeiro de 2018
JOSÉ MURILO LEITE BRAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 901.01/2018**

A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de janeiro de 2018, às 13h:30min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 901.01/2018. Objeto: Aquisição de Recarga de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e Vasilhame, em embalagem de 13 kgs, destinado a atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Meruoca. O edital estará disponível no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Pregão no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Divino Salvador.

Meruoca - CE, 8 de janeiro de 2018
D'AVILA DE ARAÚJO VASCONCELOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 501.01/2018 - PP**

A Prefeitura Municipal de Ocara, através da Comissão de Pregão, comunica aos interessados que no dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0501.01/2018 - PP - SRP, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município do município de Ocara-CE. Informações à Av. Coronel João Felipe, nº 858, Centro. No horário de expediente ao público, ou pelo site: <http://www.tcc.ce.gov.br/licitacoes>.

Ocara-CE, 8 de janeiro de 2018
ANTONIO PAZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.08.01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 09 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, centro, Orós-CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, com fins à contratação da prestação de serviços de ampliação do Hospital e Maternidade Luzia Teodoro da Costa no Município de Orós/CE. Plano de Trabalho nº 1021210-66, conforme especificações em anexos, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40, centro, Orós-CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Orós-CE, 8 de janeiro de 2018
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.12.01/2017**

A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 18.12.01/2017, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de obra de pavimentação em paralelepípedo no Sítio Lagoa Nova, Sítio Contendas e Sítio Caetano no Município de Pereiro-CE conforme Termo de Ajuste Nº 008/CIDADES/2017, tudo conforme especificações do anexo I, declarando: Habilitados: 1. Freitas de Lima Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.485.486/0001-09, 2. C2 Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI-ME, CNPJ 13.410.322/0001-50, 3. A.I.L. Construtora LTDA-ME, CNPJ 15.621.138/0001-85, 4. MJM Construções e Emobiliária LTDA-ME, CNPJ Nº 08.799.640/0001-15, 5. Construtora Pedrosa LTDA - ME, CNPJ 17.573.772/0001-15, 6. Construtora Exito Limitada - EPP CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, 7. Lider Construções e Engenharia EIRELI-ME, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, 8. CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, CNPJ Nº 05.930.208/0001-23, 9. Meta Empreendimentos E Serviços de Locação de Mão-de-Obra LTDA, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, 10. M da Silva Serviços e Construções ME, CNPJ Nº 23.834.621/0001-76, 11. Edifica Edificações e Construções LTDA-ME, CNPJ Nº 41.577.669/0001-28, 12. B N F Construções LTDA-ME, CNPJ Nº 17.274.179/0001-78. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a", Salienta que, Não havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para o dia 17 de

Janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro.

Pereiro - CE, 8 de Janeiro de 2018
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.001/2018-SRP/SEDUC**

O Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a contratação de pessoa física c/ou jurídica para a prestação dos serviços de transporte escolar (alunos e professores), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do KM rodado por rota/itinerário. Entrega das propostas: a partir do dia 9 de janeiro de 2018. Abertura das propostas: dia 19 de janeiro de 2018, às 9h. Início da sessão de lances: às 14h do dia 19 de janeiro de 2018, no site www.bl.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 8h às 12h.

São Benedito-CE, 8 de janeiro de 2018
EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato Nº 163/2017 - SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristiano Filho. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos municípios, nos termos do plano de trabalho, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021. VALOR GLOBAL: R\$ 40.931.092,80 (Quarenta Milhões, Novecentos e Trinta e Um Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), sendo repassados em 12 (Doze) parcelas mensais. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS: O Acompanhamento e Avaliação do Instituto será avaliado pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão. FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público Nº 002/2017 e a Dispensa Nº 026/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 12 (Doze), tendo iniciado no dia 02 de janeiro de 2018 e findando no dia 31 de dezembro de 2018, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: Sr. João Batista da Silva Rodrigues - INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS. DATA: 08 de janeiro de 2018.

Extrato do Contrato Nº 158/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristiano Filho. CONTRATADA: D.M.L. VASCONCELOS SOUSA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.645.207/0001-19, representada pela Sra. Debora Maria Linhares Vasconcelos Sousa. OBJETO: Contratação com a Empresa D.M.L. VASCONCELOS SOUSA-ME, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SUS-Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: Caput, Art. 25, Art. 26, Inciso II da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Edital de Credenciamento Nº 005/2017. VALOR: R\$ 71.998,08 (Setenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato será de 12 (Doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, até 60 (Sessenta) meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, manifesto através da Secretaria Municipal da Saúde. SIGNATÁRIOS: Sr. Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde e a Sra. Debora Maria Linhares Vasconcelos Sousa - Representante da Contratada.

Extrato do Contrato Nº 169/2017 - SMS. Processo: P013274/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristiano Filho. CONTRATADA: INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.481.950/0004-41, representada pelo Sr. Luiz Fernando Porto Mota. OBJETO: Serviços de Ambulatório, Pronto Atendimento, Interações em Clínica Médica, Cirurgia, Obstetrícia e Psiquiatria, com preços estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput, Art. 25 e Art. 26 Inciso II, da Lei



8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone: 88 - 3568.4534, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30h às 13:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018010302-SRP

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018010302-SRP, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Santa Rosa de Lima do Município de Jaguaribara - CE, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone: 88 - 3568.4534, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30h às 13:30h.

Jaguaribara - CE, 8 de janeiro de 2018
NILCIBERGUÉ SALDANHA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06.09.02/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES NO BAIRRO MADRE PAULINA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.15.451.0025.1.016. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00. CONTRATADA: NT MINERAÇÃO EIRELI - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 982.042,54 (novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018. ASSINA PELO CONTRATADO: Talvanes Jucá Arruda. ASSINA PELA CONTRATANTE: Geraldo Targino da Silva.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6.09.02/2017
O Secretário da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, o Sr. Geraldo Targino da Silva, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES NO BAIRRO MADRE PAULINA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 06.09.02/2017, para que produza os devidos e frutos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa NT MINERAÇÃO EIRELI - ME, pelo valor global de R\$ 982.042,54 (novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Jaguaribe-CE, 8 de janeiro de 2018
GERALDO TARGINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.04.001**

A Prefeitura Municipal de Massapé, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro - Massapé/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2018.01.04.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventuais prestações de serviços de realização, produção e organização de diversos eventos festivos para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Município de Massapé/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2018 (19/01/2018), às 13:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Massapé-CE, 8 de janeiro de 2018
FRANCISCO PAULO RAVY LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2017.12.20.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº. 2017.12.20.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - João de Sousa Leite Filho - EPP, vencedora junto ao lote 1, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais. A

empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burti Grande, 55, Serinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Mauriti-CE, 8 de janeiro de 2018
JOSE MURILO LEITE BRAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 901.01/2018**

A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de janeiro de 2018, às 13h:30min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 901.01/2018. Objeto: Aquisição de Recarga de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e Vasilhame, em embalagem de 13 kgs, destinado a atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Meruoca. O edital estará disponível no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Pregão no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Divino Salvador.

Meruoca - CE, 8 de janeiro de 2018
D'AVILA DE ARAÚJO VASCONCELOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 501.01/2018 - PP**

A Prefeitura Municipal de Ocara, através da Comissão de Pregão, comunica aos interessados que no dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0501.01/2018 - PP - SRP, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município do município de Ocara-CE. Informações à Av. Coronel João Felipe, nº 858, Centro. No horário de expediente ao público, ou pelo site: <http://www.tcc.ce.gov.br/licitacoes>.

Ocara-CE, 8 de janeiro de 2018
ANTONIO PAZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.01.08.01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós - CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, centro, Orós-CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, com fins à contratação da prestação de serviços de ampliação do Hospital e Maternidade Luzia Teodoro da Costa no Município de Orós/CE, Plano de Trabalho nº 1021210-66, conforme especificações em anexos, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada na rua Praça Anastácio Maia, nº 40, centro, Orós-CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Orós-CE, 8 de janeiro de 2018
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.12.01/2017**

A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 18.12.01/2017, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de obra de pavimentação em paralelepípedo no Sítio Lagoa Nova, Sítio Contentas e Sítio Caetano no Município de Pereiro-CE conforme Termo de Ajuste Nº 008/CIDADES/2017, tudo conforme especificações do anexo I, declarando: Habilitadas: 1. Freitas de Lima Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ nº 23.485.486/0001-09, 2. C2 Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI-ME, CNPJ 13.410.322/0001-50, 3. A.I.L. Construtora LTDA-ME, CNPJ 15.621.138/0001-85, 4. MJM Construções e Mobiliária LTDA-ME, CNPJ nº 08.799.640/0001-15, 5. Construtora Pedrosa LTDA - ME, CNPJ 17.573.772/0001-15, 6. Construtora Exito Limitada - EPP, CNPJ nº 03.147.269/0001-93, 7. Lider Construções e Engenharia EIRELI-ME, CNPJ nº 04.957.984/0001-54, 8. CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, CNPJ nº 05.930.208/0001-23, 9. Meta Empreendimentos E Serviços de Locação de Mão-de-Obra LTDA, CNPJ nº 07.471.421/0001-40, 10. D M da Silva Serviços e Construções ME, CNPJ nº 23.834.621/0001-76, 11. Edifica Edificações e Construções LTDA-ME, CNPJ nº 41.577.669/0001-28, 12. B N F Construções LTDA-ME, CNPJ nº 17.274.179/0001-78. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Salienta que, Não havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para o dia 17 de

Janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro.

Pereiro - CE, 8 de Janeiro de 2018
ERMLSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.001/2018-SRP/SEDUC**

O Pregoeiro Oficial do Município toma público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação dos serviços de transporte escolar (alunos e professores), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do KM rodado por rota/itinerário. Entrega das propostas: a partir do dia 9 de janeiro de 2018. Abertura das propostas: dia 19 de janeiro de 2018, às 9h. Início da sessão de lances: às 14h do dia 19 de janeiro de 2018, no site www.bl.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 8h às 12h.

São Benedito-CE, 8 de janeiro de 2018
EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato Nº 163/2017. SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos de apoio e logística para atendimento da população em geral em serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos municípios, nos termos do plano de trabalho, para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2018-2021. VALOR GLOBAL: R\$ 40.931.092,80 (Quarenta Milhões, Novecentos e Trinta e Um Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), sendo repassados em 12 (Doze) parcelas mensais. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS: O Acompanhamento e Avaliação do Instituto será avaliado pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão. FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público Nº 002/2017 e a Dispensa Nº 026/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato de Gestão vigorará pelo prazo de 12 (Doze), tendo iniciado no dia 02 de janeiro de 2018 e findando no dia 31 de dezembro de 2018, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: SR. JOÃO BAUNTA DE SILVA RODRIGUES - INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS. DATA: 08 de janeiro de 2018.

Extrato do Contrato Nº 158/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: D.M.L. VASCONCELOS SOUSA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.645.207/0001-19, representada pela Sra. Debora Maria Linhares Vasconcelos Sousa. OBJETO: Contratação com a Empresa D.M.L. VASCONCELOS SOUSA-ME, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SUS-Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: Caput. Art. 25, Art. 26, Inciso II da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Edital de Credenciamento Nº 005/2017. VALOR: R\$ 71.998,08 (Setenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato será de 12 (Doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, até 60 (Sessenta) meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, manifesto através da Secretaria Municipal da Saúde. SIGNATÁRIOS: Sr. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde e a Sra. Debora Maria Linhares Vasconcelos Sousa - Representante da Contratada.

Extrato do Contrato Nº 169/2017 - SMS. Processo: P013274/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.481.950/0004-41, representada pelo Sr. Luiz Fernando Porto Mota. OBJETO: Serviços de Ambulatorial, Pronto Atendimento, Interações em Clínica Médica, Cirurgia, Obstetrícia e Psiquiatria, com preços estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput. Art. 25 e Art. 26 Inciso II, da Lei



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano II, Nº 343

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017 – GABVICE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio do GABINETE DA VICE-PREFEITURA. **CONTRATADA:** CASABLANCA RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 03.977.401/0001-94. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P028669/2018. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017; **PRAZO ADITADO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando em 06 de julho de 2018 e findando em 06 de julho de 2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho – VICE - PREFEITA. **CONTRATADA:** Roberto Teixeira Oliveira - Representante da CONTRATADA. Karla Cristiane Madeira do Nascimento – Assessora Jurídica do GABVICE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 – GABVICE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio do GABINETE DA VICE-PREFEITURA. **CONTRATADA:** CASABLANCA RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 03.977.401/0001-94. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. **PROCESSO:** P033855/2018. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017; **PRAZO ADITADO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando em 10 de julho de 2018 e findando em 10 de julho de 2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho – VICE - PREFEITA. **CONTRATADA:** Daniel Menezes Markan - Representante da CONTRATADA. Karla Cristiane Madeira do Nascimento – Assessora Jurídica do GABVICE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: NºP030138/2018 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 028/2018 - SMS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de exame denominado estudo urodinâmico, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense-SACS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10. 302.0073.1.286. 33903900. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso V e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **CONTRATADO:** GRUPO URULÓGICO SOBRALENSE S/A LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 15.108.258/0001-83. Sobral/Ce, 11 de julho de 2018. **RATIFICAÇÃO:** Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018 - SMS - PROCESSO Nº: P030138/2018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. **CONTRATADA:** GRUPO URULÓGICO SOBRALENSE S/A LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 15.108.258/0001-83. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de exame denominado estudo

urodinâmico, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense-SACS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso V e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa 028/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Os prazos de vigência e execução contratual serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. **CONTRATADO:** Sr. Leonardo Augusto Araújo Aragão - Representante da empresa GRUPO URULÓGICO SOBRALENSE S/A LTDA. **DATA:** 11 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ANA CLAUDIA HONORATO-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.979,50 (trinta mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Julho 2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 11 de julho 2018 e findando no dia 11 de julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Ana Claudia Honorato de Andrade. **DATA:** 11 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** FLASH SOLUÇÕES E EXPORTAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.365,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 11 de julho 2018 e findando no dia 11 de julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luciano Borges Pacheco. **DATA:** 11 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 163/2017 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL. **OBJETO:** Apostilar o contrato de gestão nº 163/2017-SMS,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

decorrente do Dispensa de Licitação nº 026/2017, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato de gestão, disposto na Cláusula Quinta, que passará a ser de 07011030 107322843 3903900 / 07011030 2072231133 903900 / 07011030 307312893 3903900/ 0701103 03073229033 903900 / 070110 30407423033 3903900 / 0701103 040742304 33903900 /070110 3050742310 33903900/ 0701103 0607423173 3903900 para: 0701.10.302.0072.2311.33.50.39.00, conforme o processo nº P034329/2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Batista da Silva. DATA: 11 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP. OBJETO: Apostilar o contrato nº 164/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 087/2017, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 07011030 101022011 33903000 e 070110 30101022023 33903000, para 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00, 0701.10.302.0073.2285.33.90.30.00 e 0701.10.302.0073.1292.33.90.30.00 conforme o processo nº P031514/2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rosimeire Stanzione dos Santos. DATA: 11 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO-ME OBJETO: Apostilar o contrato nº 165/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 087/2017, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 070110 30101022011 33903000 e 070110 30101022023 3903000, para 0701.10.301.0072.2283.33.90.30.00, 0701.10.302.0073.2285.33.90.30.00 e 0701.10.302.0073.1292.33.90.30.00 conforme o processo nº P031514/2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ferdinando Matos da Silva Filho. DATA: 11 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 390/2018- SEFIN - O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE Art. 1º - Designar a Sra. ADELAINÉ DE ARAÚJO NASCIMENTO VIANA, Matrícula: 18962, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, da Célula de Fiscalização, da estrutura administrativa da Secretaria do Orçamento e Finanças, para substituir o Sr. PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO, Matrícula: 18957 - Auditor Fiscal de Tributos Municipais, em virtude do período de férias, referente aos dias 11 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2018. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P027479/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 047/2018. O Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 2017.06.30.001, oriunda do Pregão Presencial Nº 2017.06.30.001, da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de itens de material permanente e de consumo, para o funcionamento das Unidades de Assistência Social, Habitação, Direitos Humanos e UGPs, desta Secretaria. CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 08.458.279/0001-63, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os números: 2301.16.451.0129.1.138.44905200; 2301.16.482.0129.1.276.44905200; 2301.08.122.0045.2.198.44905200; 2301.08.243.0416.2.199.44905200; 2301.08.244.0416.2.200.44905200; 2301.08.244.0069.2.267.44905200; 2301.08.244.0069.2.271.44905200; 2301.16.243.0129.2.277.44905200; 2302.08.243.0156.2.201.44905200; 2302.08.244.0155.2.202.44905200; 2302.08.244.0156.2.203.44905200; 2302.08.244.0156.2.204.44905200; 2302.08.244.0416.2.205.44905200; 2302.08.244.0416.2.206.44905200; 2302.08.244.0416.2.207.44905200; 2302.08.244.0416.2.208.44905200; 2302.08.244.0416.2.209.44905200; 2303.08.243.0046.2.210.44905200. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 11 de julho de 2018. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018 - SEDHAS - PROCESSO: P027479/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 047/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre. CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 08.458.279/0001-63, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil setecentos